REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº 827 / 2021

Indica ao Exmo. Governador do Estado, o Sr. João Azevedo, a instituição do Programa de Apoio e Estudos Complementares aos estudantes do último ano do ensino médio das escolas da rede pública do estado, com objetivo de fortalecer sua preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e para os processos seletivos de ingresso na educação superior.

Egrégia Mesa,

Como representante dos interesses e bem-estar do povo por meio do mandato de Deputado Estadual, utilizo-me deste instrumento, observadas as disposições do inciso I, art. 111 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para requerer que seja encaminhando ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba, o Sr. João Azevedo Lins Filho, minuta de **PROJETO DE LEI** com o objetivo de **instituir o Programa de Apoio e Estudos Complementares aos estudantes do último ano do ensino médio das escolas da rede pública do estado, com objetivo de fortalecer sua preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e para os processos seletivos de ingresso na educação superior.**

A proposta busca oferecer suporte complementar aos estudantes do ensino médio de escolas públicas do nosso estado, com o objetivo de viabilizar que possam aprimorar seus conhecimentos para concorrer nos processos seletivos de ingresso no ensino superior.

Sala de Sessões, em 12 de agosto de 2021.

JÚNIOR ARAÚJO
- Deputado Estadual –

PROJETO DE LEI Nº _____/2021
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Institui o Programa de Apoio e Estudos Complementares aos estudantes do último ano do ensino médio das escolas da rede pública do estado, com objetivo de fortalecer sua preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e para os processos seletivos de ingresso na educação superior.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa de Apoio e Estudos Complementares aos estudantes do último ano do ensino médio das escolas da rede pública do estado, com objetivo de fortalecer sua preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e para os processos seletivos de ingresso na educação superior.

Art. 2º - O Programa referido no art. 1º contemplará a oferta de aulas e atividades de orientação e de reforço de estudos, presenciais e virtuais, de acordo com as possibilidades de cada região de ensino.

Art. 3º - Este Programa será financiado pelo direcionamento de até 1% das quantias recolhidas pelo estado a título de multas administrativas de natureza diversa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2021.

JÚNIOR ARAÚJO
- Deputado Estadual –

JUSTIFICATIVA

Essa propositura põe em foco importantes aspectos que atualmente permeiam a vida dos jovens de todos o país, quais sejam o objetivo de ingressar no ensino superior, e as dificuldades na preparação para os processos seletivos dessa finalidade, os quais foram ainda mais intensificados pela ocorrência da pandemia de COVID-19, que obrigou as escolas a adotarem sistema de ensino remoto, fragilizando consideravelmente o acesso as aulas.

Essa é uma realidade que foi e ainda está sendo enfrentada por todos os estados, incluindo-se a Paraíba. Além disso, é preciso ressaltar também que mesmo o ensino remoto sendo a única alternativa possível para dar prosseguimento ao suporte oferecido aos alunos nesse momento, o acesso a internet ainda não é uma realidade de todas as regiões, bem como cita-se ainda a existência de outro obstáculos, como a falta de sinal telefônico ou acesso a aparelhos com possibilidade de conexão com a internet por todos os alunos.

Por isso, considerando que os últimos meses, enfrentando todos os danos que a pandemia causou e ainda causa, não somente para a educação, mas para todos os segmentos, pessoais e sociais, o Poder Público precisa oferecer ainda mais suporte aos seus cidadãos.

Nesse cenário, esse é o objetivo da proposta ora apresentada, que a partir do reconhecimento que a pandemia do COVID – 19 causou prejuízos consideráveis para a educação e preparação dos jovens do nosso estado, o desenvolvimento de projetos e/ou programas que ofereçam o suporte necessário para fortalecer os conhecimentos dos nossos estudantes para que possam se submeter aos processos seletivos é essencial, buscando amenizar os danos experimentados até agora.

Por isso, certos de que os nobres pares compreenderão a importância desse programa e se sensibilizarão com seus propósitos, aguarde-se a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2021.

JÚNIOR ARAÚJO
- Deputado Estadual –